CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 120/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a segurança pública é um direito fundamental e essencial, conforme estabelecido pela Constituição Federal, sendo responsabilidade do poder público garantir a integridade física e moral de todos os cidadãos, principalmente nos espaços urbanos onde há maior circulação de pessoas, como no transporte público;
b) o sistema de transporte coletivo de Salvador é uma das formas mais utilizadas pela população para se deslocar, sendo, portanto, fundamental para a mobilidade urbana e o funcionamento da cidade, com mais de 1 milhão de passageiros diários, conforme dados do Sistema de Transporte Público;
c) infelizmente, o transporte coletivo também se tornou alvo frequente de ações criminosas, como assaltos, furtos, agressões e até mesmo homicídios, colocando em risco a segurança e o bem-estar de milhares de cidadãos, principalmente em horários de pico e em regiões mais vulneráveis da cidade;
d) de acordo com estudos realizados por órgãos de segurança, a ocorrência de crimes em coletivos é uma das principais preocupações da população, especialmente em relação ao aumento de casos de roubo e assaltos, gerando um clima de insegurança entre os usuários do transporte público, o que compromete a qualidade de vida e a confiança da população no sistema de transporte coletivo;
e) a Guarda Civil Municipal de Salvador tem se mostrado um importante pilar na segurança pública da cidade, com a atuação em diversas áreas de apoio à polícia militar e demais forças de segurança, mas ainda carece de uma especialização e presença mais efetiva no transporte público, no qual a criminalidade tem se mostrado crescente;
f) a criação de um batalhão especializado, com foco no combate ao roubo e crimes em coletivos, pode representar um avanço significativo na garantia da segurança da população, através da atuação de agentes treinados e capacitados para lidar com as especificidades desse tipo de crime, além de proporcionar uma maior presença da segurança pública dentro dos coletivos e terminais de transporte;
g) a especialização da Guarda Civil Municipal em ações no transporte público contribuiria para uma abordagem mais eficaz, com estratégias de prevenção, patrulhamento em tempo real e monitoramento com câmeras de segurança, possibilitando uma atuação mais rápida e precisa nos casos de assaltos;

h) um batalhão especializado pode atuar, também, no apoio à Polícia Militar e outras forças de segurança, fazendo um trabalho conjunto para reduzir o índice de criminalidade no transporte coletivo, contribuindo com a identificação de criminosos, apreensão de objetos roubados e garantia de que os passageiros e motoristas se sintam seguros no trajeto;
i) a implementação de um batalhão especializado traria um grande impacto positivo na sensação de segurança da população, promovendo a confiança do cidadão no uso do transporte público, o que poderia ainda melhorar a adesão ao sistema de transporte coletivo, diminuindo o número de carros particulares nas ruas e, consequentemente, auxiliando na redução do trânsito e da poluição;
j) é importante que a população tenha acesso a um transporte seguro, eficiente e livre de crimes, como um direito básico da cidadania, além de ser fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a diminuição das desigualdades sociais e econômicas que afetam a maioria da população de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, em caráter de urgência e após análise técnica, estudar a viabilidade de criar e implementar um Batalhão Especializado da Guarda Civil Municipal de Salvador, com o objetivo exclusivo de combater o roubo, furtos e demais crimes ocorridos dentro dos transportes coletivos e terminais da cidade, composto por agentes especializados, os quais serão responsáveis pela segurança dos passageiros e motoristas, por meio de patrulhamento preventivo, monitoramento e atuação em tempo real em situações de emergência.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral